

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/2025

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE COMENDA DE MÉRITO “JORGE DAHER FILHO”

A Vereadora Isamara da Farmácia, no de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 106 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS a **COMENDA DE MÉRITO “JORGE DAHER FILHO”**.

Art. 2º. A *Comenda de Mérito “Jorge Daher Filho”* destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a pessoa física e/ou a profissional da área jurídica que por meio de sua atuação em defesa dos Direitos Humanos tenha se destacado e alçado o nome do Município.

Art. 3º. A entrega da Comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia treze (13) de setembro (09) de dois mil e vinte e cinco (2025), no Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 136, Barra Nova, Cep: 29944-405, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 056/2025, tem como objetivo CONCEDER COMENDA DE MÉRITO “JORGE DAHER FILHO” o Senhor Carlos Alberto de Jesus Santos.

Ademais, faz-se necessário informar que o homenageado foi escolhido dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgadas e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso o homenageado apresentou informações a respeito dele, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por este Vereador.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora